



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 082, de 22 de julho de 2021.

“Prorroga Vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19 no Município de Tocantins”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tocantins/MG,

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

Considerando que a campanha de vacinação ainda não atingiu percentual de imunização suficiente para o efetivo controle do vírus e seus danos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 051/2020, no âmbito do Município de Tocantins.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, inicialmente reconhecido pela Resolução nº 5547, de 14 de maio de 2020, art. 1º, inciso XXXIX.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições com contrário.

Tocantins, 22 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
22/07/21
Loom
Coordenador(a) do Gabinete